

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
2023.17.017 CPRP**



Objeto da Licitação: **Registro de Preços para Pavimentação Asfáltica sob demanda em diversas ruas, no município de Itaitinga/Ce., conforme projeto básico e demais anexos do edital.**

Aos **21 (vinte)** dia do mês de **Março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às **09:00 (nove horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga – Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Rosiana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.17.017 CPRP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) DINARES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS	23.299.416/0001-58
P(2) CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA	02.380.232/0001-48
P(3) BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39.695.545/0001-03
P(4) ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	29.326.036/0001-41
P(5) ARN CONSTRUÇÕES LTDA	11.477.070/0001-51
P(6) CLPT CONSTRUTORA LTDA	25.165.699/0001-70
P(7) CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA	72.432.722/0001-59
P(8) QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA	18.020.126/0001-93
P(9) CJ CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	07.270.015/0001-72
P(10) MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S/A	41.548.652/0001-42
P(11) J ROCHA COMERCIAL LTDA	37.210.839/0001-64
P(12) COPA ENGENHARIA LTDA	02.200.917/0001-65

Em seguida, a Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas: P(2) CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA; P(7) CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; P(8) QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA; P(12) COPA ENGENHARIA LTDA., foram consideradas HABILITADAS, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(1) DINARES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS, descumpriu o item 4.2 sub item 4.2.5, a mesma não anexou identidade de um de seus responsáveis legais conforme o edital, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.5, a mesma anexou declaração expressa assinada pelo responsável técnico, sem firma devidamente reconhecida de conforme o edital, sub item 4.4.6, a mesma não anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante de conforme o anexo B5 conforme o edital; P(3) BRIMAX ENGENHARIA LTDA, descumpriu o item 4.6 sub item 4.6.1, a mesma não apresentou o balanço patrimonial do último exercício, devidamente registrado na junta comercial de conforme o edital; P(4) ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2, a mesma não demonstrou execução mínima nas parcelas de maior relevância nos itens 01 e 03 de conforme o edital, sub item 4.4.6, a mesma não anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 de conforme o edital, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1, a mesma na condição de contratada no demonstrou execução no operacional do objeto da licitação ou similar de conforme o edital, descumpriu o item 4.6 sub item 4.6.4, a mesma não comprovou capital social o mínimo de 10% do estimado da contratação; P(5) ARN CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. sub 4.4.1 e 4.4.2, Certidão de quitação no CREA/CE, pessoa jurídica e Certidão de quitação do profissional pessoa física, com informações cadastral divergentes junto ao seu cadastro no CREA, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; P(6) CLPT CONSTRUTORA LTDA, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. sub 4.4.1 e 4.4.2, Certidão de quitação no CREA/CE, pessoa jurídica e Certidão de quitação do profissional pessoa física,

com informações cadastrais divergentes junto ao seu cadastro ao CREA, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.4, a mesma não anexou comprovação de vínculo empregatícios dos responsável técnicos pela a mesma conforme alíneas “a, b ou c”, de conforme o edital, sub item 4.4.5, a mesma anexou declaração expressa assinada por profissional técnico sem reconhecimento de firma de conforme o edital, sub item 4.4.6, a mesma não anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 de conforme o edital, descumpriu o item 4.6 sub item 4.6.1, a mesma não apresentou o balanço patrimonial do último exercício, devidamente registrado na junta comercial de conforme o edital; P(9) CJ CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, descumpriu o item 4.2 sub item 4.2.1, a mesma não anexou ato constitutivo, estatuto ou contrato social de conforme o edital, descumpriu o item 4.4. sub 4.4.1 e 4.4.2, Certidão de quitação no CREA/CE, pessoa jurídica e Certidão de quitação do profissional pessoa física, com informações cadastrais divergentes junto ao seu cadastro no CREA, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.2, a mesma não demonstrou execução mínima na parcela de maior relevância no item 03 de conforme o edital, descumpriu 4.6 sub item 4.6.4, a mesma não comprovou capital social o mínimo de 10% do estimado da contratação de conforme o edital; P(10) MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S/A, descumpriu o item 4.2 sub item 4.2.1, a mesma não anexou todas as atas de eleição/destituição de seus diretores de conforme o edital, sub item 4.2.5, a mesma não anexou identidade de todos os seus responsáveis legais pela empresa, descumpriu o item descumpriu o item 4.4. sub 4.4.1, Certidão de quitação no CREA/CE, pessoa jurídica, com informações cadastrais divergentes junto ao seu cadastro no CREA, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contida; P(11) J ROCHA COMERCIAL LTDA, descumpriu o item 4.4. sub 4.4.1 e 4.4.2, Certidão de quitação no CREA/CE, pessoa jurídica e Certidão de quitação do profissional pessoa física, com informações cadastrais divergentes junto ao seu cadastro no CREA, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 21 de Março de 2024, às 13h07min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Rosiana Assunção Rangel	